



CHECKED
BY DECO

GUIA DE UTILIZAÇÃO DA MENÇÃO

GUIA DE UTILIZAÇÃO DA MENÇÃO

O presente **Guia** define as condições gerais e as regras da utilização da menção Checked By DECO na sua vertente site ou loja.

A menção Checked By DECO visa assegurar uma maior segurança e confiança dos consumidores relativamente à Entidade que a exiba e garantir que os mesmos beneficiarão de uma oferta com garantia de maior transparência, segurança e qualidade.

Para o efeito, a DECO avalia o relacionamento pré-contratual e contratual entre a Entidade e o consumidor no âmbito dos seus serviços online ou offline, designadamente, através de um ou vários estabelecimentos comerciais geograficamente localizados.

Caso a avaliação seja positiva a DECO disponibiliza a menção Checked By DECO, na sua vertente site ou loja, para que a entidade a possa exibir nas suas lojas ou canais digitais que tenham sido avaliadas e, assim, permitir que os consumidores saibam que o relacionamento pré contratual e contratual foi verificado e aprovado pela Associação.

Com esta iniciativa queremos assegurar que as Entidades promovem um mercado mais transparente, seguro e protetor dos direitos dos consumidores.

CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO

A autorização de utilização da menção Checked By DECO, na sua vertente site ou loja, só pode ser concedida caso a entidade obtenha uma avaliação global positiva do serviço solicitado no âmbito do qual se conclua que a mesma cumpre e respeita os direitos pré contratuais e contratuais dos consumidores.

A autorização de utilização da menção Checked By DECO encontra-se especificamente limitada ao website e/ou canais digitais e/ou estabelecimento(s) comercial(ais) que tenham sido objeto de avaliação e aprovação pela DECO e terá a duração de um ano, podendo ser renovada caso a entidade submeta um novo pedido de avaliação e comprove que mantém o cumprimento dos direitos dos consumidores nos moldes iniciais.

A Entidade não pode utilizar a menção parcialmente ou com modificações, devendo sempre garantir que a sua utilização é feita na sua integralidade, respeitando as condições previstas no presente Guia.

Não é permitida a utilização da menção Checked By DECO, na sua vertente site ou loja, ou da sua expressão ou imagem na promoção de outros serviços ou produtos que não tenham sido objeto de avaliação e aprovação pela DECO.

A entidade deverá disponibilizar a menção Checked By DECO, na sua vertente site ou loja, de forma claramente distinta e distante de quaisquer outros sinais gráficos, elementos verbais da entidade ou de outras marcas ou certificações de terceiros – sejam comerciais ou não – de forma a evitar qualquer confusão entre a menção Checked By DECO e outras marcas.

A entidade não deverá, em caso algum, no que respeita à utilização da menção Checked By DECO e ao exercício de quaisquer atividades com ela relacionada:

- a) Praticar qualquer ação ou omissão que possa prejudicar a imagem e o estatuto reputacional da menção, bem como da independência da DECO perante a atividade da Entidade;
- b) Utilizar a menção de forma a que coloque em causa os princípios da veracidade, licitude e identificabilidade;
- c) Praticar qualquer ação ou omissão que possa induzir que a menção “Checked By DECO” não pertence exclusivamente à DECO;
- d) Praticar qualquer ação ou omissão que associe, indevidamente, a menção a outra informação, insígnia ou elemento que não decorra do Serviço Checked By DECO;
- e) Praticar qualquer ação ou omissão que possa induzir junto do consumidor ou terceiros que a menção Checked By DECO, na sua vertente site ou loja, abrange outros elementos, designadamente, a avaliação da natureza e/ou da qualidade do bem ou serviço, a execução do contrato, o cumprimento de outras obrigações legais, o cumprimento ou não cumprimento de obrigações decorrentes do contrato, obrigações acessórias, a publicidade a bens e serviços promovida pela entidade ou outros serviços não decorrentes do acordado.
- f) Criar perante terceiros ou no mercado de referência em geral, a convicção de que existe uma subordinação, ligação ou controlo pela Entidade ou pela DECO.

A Entidade deverá declarar pública e claramente, se necessário, e através de todos os meios disponíveis, a independência da DECO face à sua atividade e não deve potenciar ou permitir, direta ou indiretamente, a confundibilidade entre a sua marca e a menção Checked By DECO e/ou a DECO.

Na utilização da menção a Entidade deverá demonstrar encontrar-se em condições de comprovar, a todo o tempo, a sua legitimidade na utilização da mesma.

REGRAS DE UTILIZAÇÃO

Apresentação Geral

A utilização da menção Checked By DECO, na sua vertente site ou loja, encontra-se sujeita às regras do presente Manual bem como do acordado entre a DECO e a Entidade.

A menção só poderá ser utilizada nos suportes e formas expressamente definidas no presente Manual e nos exatos termos aí definidos.

Na apresentação da menção não devem ser utilizadas quaisquer outras expressões, designadamente, expressões que apelem a rankings, nomeações, prémios ou selos.

Juntamente com a apresentação da menção “Checked By DECO”, na sua vertente site ou loja, a entidade poderá efetuar uma referência à atividade da DECO, devendo, para o efeito utilizar sempre a seguinte informação:

A DECO - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR é uma associação privada de utilidade pública sem fins lucrativos. Fundada em 1974, é a principal referência em Portugal na defesa dos direitos dos consumidores.

Apresentação Gráfica

A versão padrão da menção, deverá ser adequada ao canal que foi objeto do serviço Checked By DECO e apresentada de acordo o “Manual de Normas Gráficas”, em anexo.

Caso se revele necessário poderá ser admitida uma variação da versão padrão desde que a mesma seja necessária para assegurar uma melhor perceção dos consumidores.

Website da Empresa

A menção “Checked By DECO” deverá conter uma hiperligação para o URL do site www.checkedbydeco.pt.

O hiperlink deverá manter-se ativo durante todo o período em que se mantenha vigente a autorização da DECO para a utilização da marca registada.

Outros canais digitais

A menção “Checked By DECO” deverá conter uma hiperligação para o URL do site www.checkedbydeco.pt.

O hiperlink deverá manter-se ativo durante todo o período em que se mantenha vigente a autorização da DECO para a utilização da menção.

Estabelecimento Comercial geograficamente localizado

A menção “Checked By DECO” deverá permitir que a entidade exiba no seu estabelecimento comercial informação que permita ao público conhecer o site www.checkedbydeco.pt onde poderá obter mais informações sobre o Serviço Checked By DECO.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE UTILIZAÇÃO

A autorização de utilização da menção só pode ser concedida após o envio por parte da DECO do relatório previsto no número 3 do artigo 7º do Regulamento do Serviço Checked By DECO que contenha uma avaliação global positiva.

A autorização de utilização da menção Checked By DECO encontra-se limitada ao website e/ou canais digitais e estabelecimento(s) comercial(ais) que tenham sido objeto do serviço Checked By DECO.

De igual forma, a publicitação da menção Checked By DECO, na sua vertente site ou loja, só poderá ser feita no website e/ou canais digitais e estabelecimento(s) comercial(ais) que tenham sido objeto do serviço Checked By DECO.

A entidade não poderá utilizar a menção parcialmente ou com modificações, devendo sempre ser utilizada na sua integralidade, respeitando as condições previstas no presente Guia.

A menção Checked By DECO, na sua vertente site ou loja, não poderá ser traduzida para outros idiomas ou adaptada a outra forma de linguagem.

A Entidade não poderá ceder a terceiros a autorização de utilização da menção Checked By DECO, nem conceder licenças ou dispor da mesma sem autorização prévia e escrita da DECO.

Não é permitida a utilização da menção Checked By DECO, na sua vertente site ou loja, na promoção de outros serviços ou produtos que não tenham sido previamente objeto do Serviço Checked By DECO.

A Entidade deverá disponibilizar a menção ao público de forma claramente distinta e distante de quaisquer outras marcas, selos ou certificações – sejam comerciais ou não – de forma a evitar qualquer confusão entre a menção Checked By DECO e outras marcas ou menções de terceiros.

Sem prejuízo das Condições Gerais de Utilização, a Entidade não deverá, em caso algum, no que respeita à utilização da menção Checked By DECO, na sua vertente site ou loja, e ao exercício de quaisquer atividades com ela relacionada:

- a) Praticar qualquer ação ou omissão que possa prejudicar a imagem e o estatuto reputacional da menção Checked By DECO e/ou da DECO, bem como da independência da DECO perante a sua atividade;
- b) Utilizar a menção de forma a que coloque em causa os princípios da veracidade, licitude e identificabilidade;
- c) Praticar qualquer ação ou omissão que possa induzir que a menção Checked By DECO não pertence exclusivamente à DECO;
- d) Praticar qualquer ação ou omissão que associe, indevidamente, a menção a outra informação, insígnia ou elemento que não decorra do Serviço Checked By DECO;
- e) Praticar qualquer ação ou omissão que impeça o consumidor, destinatário da informação, de identificar inequivocamente que a menção Checked By DECO, na sua vertente site ou loja, apenas incide sobre as diligências pré contratuais e contratuais com os consumidores.
- f) Sem prejuízo da alínea anterior, praticar qualquer ação ou omissão que possa induzir junto do consumidor ou terceiros que a menção Checked By DECO, na sua vertente site ou loja, abrange outros elementos, designadamente, a avaliação da natureza e/ou da qualidade do bem ou serviço, a execução do contrato, o cumprimento de outras obrigações legais, o cumprimento ou não cumprimento de obrigações decorrentes do contrato, obrigações acessórias, a publicidade a bens e serviços promovida pela entidade ou outros serviços não decorrentes do acordado.
- g) Criar nos consumidores, em terceiros ou no mercado de referência em geral, a convicção de que existe uma subordinação, ligação ou controlo pela Entidade ou pela DECO.

A Entidade deverá declarar, claramente, e se necessário, através de todos os meios disponíveis, a independência da DECO face à atividade da entidade e não deve potenciar ou permitir, direta ou indiretamente, a confundibilidade entre a sua marca e a menção Checked By DECO e/ou a DECO.

Após a cessação dos efeitos da autorização de utilização da menção Checked By DECO, na sua vertente site ou loja, a Entidade deverá garantir, a expensas suas e no prazo definido no artigo 9º do Regulamento do Serviço Checked By DECO que não se encontrarão publicamente disponíveis a consumidores quaisquer materiais com a menção Checked By DECO.

Responsabilidade da Entidade

Na utilização da menção, a Entidade deverá demonstrar encontrar-se em condições de comprovar a legitimidade na sua utilização.

A Entidade deverá, em qualquer caso, proteger e, eventualmente, indemnizar a DECO perante qualquer reclamação e/ou pedido de terceiro, incluindo dos danos decorrentes de não conformidade e/ou violação de qualquer disposição do contrato, Regulamento do Serviço Checked By DECO ou do Guia de Utilização da Menção Checked By DECO.

A Entidade não deverá depositar, registar, usar ou adotar marcas comerciais, nomes, insígnias, referências a outras entidades ou outros sinais distintivos que sejam idênticos, semelhantes ou confundíveis com a menção Checked By DECO.

A DECO não poderá ser responsabilizada perante a Entidade ou terceiros, em caso de nulidade ou por qualquer outra causa de ineficácia da menção Checked By DECO, total ou parcialmente, designadamente, no caso de a menção, violar, enquanto marca registada, direitos de exclusividade ou quaisquer outros direitos de terceiros.

A Entidade não adquirirá qualquer direito, nem poderá ser credora perante a DECO de qualquer indemnização, compensação, estorno ou pagamento por força da revogação ou cessação dos efeitos da autorização de utilização da menção que seja motivada pelas razões previstas no contrato, no Regulamento do Serviço Checked By DECO, no presente Guia ou, eventualmente, que possam ser imputáveis à Entidade.

A Entidade deverá proteger e, eventualmente, indemnizar a DECO de qualquer prejuízo que para esta decorra por força da sua associação a esta no caso de uso inadequado da menção Checked By DECO.

As opiniões, expressões ou juízos formulados, divulgadas e utilizadas pela Entidade, sob qualquer forma e método, independentemente da sua veracidade ou falsidade, que excedam os limites estabelecidos pelo contrato, no Regulamento do Serviço Checked By DECO ou pelo presente Guia, não podem, em qualquer circunstância ou por qualquer razão, ser atribuídos, referidos ou relacionados com a DECO ou a menção Checked By DECO. No caso de tais atuações determinarem uma eventual responsabilização da DECO e, nessa medida, gerarem para esta – direta ou indiretamente - uma obrigação de indemnização a terceiros a Entidade deverá proteger e indemnizar a DECO nessa mesma medida, reembolsando-a dos pagamentos já efetuados, assumindo as reclamações de terceiros e respondendo na sua pessoa em qualquer jurisdição.

Sempre que a Entidade incumpra as regras previstas no Contrato, no Regulamento do Serviço Checked By DECO, no presente Guia ou em autorizações especialmente concedidas pela DECO para utilização da menção, as partes aceitam, por mútuo acordo, que tais utilizações geram prejuízos e são causa de danos diretos e indiretos pecuniários e não pecuniários ao bom nome, imagem e estatuto reputacional da DECO.

Sem prejuízo das demais consequências previstas no Contrato, no Regulamento do Serviço Checked By DECO e no presente Guia, qualquer violação das suas regras previstas confere à DECO o direito a uma indemnização determinável nos termos das regras que regulam a responsabilidade civil contratual e extracontratual previstas no Código Civil português e demais legislação aplicável.

Não obstante a cessação da autorização da utilização da menção Checked By DECO, a DECO reserva-se no direito de reagir perante uma utilização não conforme ao Regulamento do Serviço Checked By DECO, ao Contrato ou presente Guia, em qualquer jurisdição, a fim de proteger os seus interesses bem como os interesses dos consumidores.

Violação dos Direitos de Uso

Caso a Entidade tome conhecimento de utilizações não autorizadas da menção Checked By DECO, na sua vertente site ou loja, pelos seus colaboradores, entidades parceiras ou terceiros, notificará, de imediato a DECO por escrito e, se solicitado, colaborará com esta na defesa da menção Checked By DECO.

No caso de utilização desconforme às regras previstas no presente Guia ou no caso de incumprimento contratual, a DECO notifica a Entidade a fim de a mesma cessar o incumprimento sem demora e, em qualquer caso, no prazo máximo de 5 dias úteis após a respetiva notificação.

Na comunicação referida no número anterior, a DECO informa a Entidade que se o uso indevido ou a violação detetada não for cessado no prazo máximo estipulado:

- a) A autorização para a utilização da menção "Checked By DECO", na sua vertente site ou loja, será automaticamente revogada;
- b) A DECO poderá reivindicar o pagamento de indemnizações com base nos prejuízos gerados pela violação das regras gerais que regulam a responsabilidade civil;
- c) A DECO reserva-se no direito de recusar uma nova prestação do Serviço Checked By DECO bem como de proibir definitivamente a autorização de utilização da menção Checked By DECO em quaisquer vertentes.
- d) A DECO poderá divulgar publicamente o uso indevido da menção Checked By DECO por parte da Entidade ou de terceiros.

Quando a autorização para a utilização da menção Checked By DECO, na sua vertente site ou loja, deixe de produzir efeitos nos termos contratuais e, não sendo o pedido de renovação efetuado, a Entidade não poderá, mais, fazer qualquer uso da mesma.

Para o efeito a Entidade deverá garantir que no prazo de 5 dias úteis após a data da cessação da autorização não será exibida ou disponibilizada ao público qualquer comunicação, menção ou informação à menção, bem como não se encontrarão visíveis quaisquer outras utilizações que lhe façam referência.

A resolução do contrato por motivos não imputáveis à DECO não determinam a obrigação de devolução dos pagamentos já efetuados.

Revogação do Uso da Menção

A Entidade que obteve a autorização para a utilização da menção Checked By DECO na sua vertente site ou loja, poderá cancelar o Serviço Checked By DECO por escrito, notificando a DECO através de carta registada com aviso de receção dirigida à sede da Associação.

Após a comunicação do cancelamento, a Entidade não mais terá o direito de uso da menção Checked By DECO, na vertente objeto do serviço escolhido, a menos que submeta um novo pedido, devendo interromper a utilização da mesma a partir da data da respetiva comunicação.

Salvo motivos imputáveis à DECO, a Entidade que cancele a autorização não poderá exigir à DECO a devolução de qualquer quantia já paga.

A autorização de utilização da menção Checked By DECO, na sua vertente site ou loja, poderá ser revogada pela DECO, com efeitos imediatos, mediante notificação por escrito à Entidade, nos casos em que esta:

- a) Pratica qualquer ação ou omissão que possa prejudicar a imagem e o estatuto reputacional da menção Checked By DECO, bem como a independência da DECO perante a atividade da Entidade; Utiliza a menção de forma a colocar em causa os princípios da veracidade, licitude e identificabilidade;
- b) Pratica qualquer ação ou omissão que possa induzir que a menção Checked By DECO não pertence exclusivamente à DECO;
- c) Pratica qualquer ação ou omissão que associe, indevidamente, a menção a outra informação, insígnia ou elemento que não decorra do Serviço Checked By DECO;
- d) Pratica qualquer ação ou omissão que possa induzir junto do consumidor ou de terceiros que a menção “Checked By DECO”, na sua vertente site ou loja, abrange outros elementos, designadamente, a avaliação da natureza e/ou da qualidade do bem ou serviço, a execução do contrato, o cumprimento de outras obrigações legais, o cumprimento ou não cumprimento de obrigações decorrentes do contrato, obrigações acessórias, a publicidade a bens e serviços promovida pela Entidade ou outros serviços não decorrentes do acordado.
- e) Cria a terceiros ou no mercado de referência em geral, a convicção de que existe uma subordinação, ligação ou controlo pela Entidade ou pela DECO.
- f) São imputadas à Entidade, através de decisão judicial ou de Autoridade Administrativa, ações ou omissões que lesem de forma grave, extensa ou reiterada os direitos e legítimos interesses dos consumidores;